Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 17/8
VISTO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 117/04

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, os incentivos previstos na Lei 9/02 de 25/03/02, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação da área de terras com 400,00 m², destacada do Lote nº 48-A-1/REM, com 31.444,16 m² da Colonização Fazenda Gaúcha,à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia em um marco situado na margem esquerda das águas do Córrego Ouro Fino; de onde, segue rumo NE34º15´28"SW – distância de 20,00 metros, confrontando a divisa com o imóvel denominado Lote nº 48-A-2/REM até outro marco; daí, segue sempre adentro do Lote nº 48-A-1/REM, nos seguintes rumos e distâncias respectivamente: nw55º44´32"se – 20,00 metros até outro marco, onde deflete à esquerda; SW34º15´28"NE – 20,00 metros até outro marco, onde deflete à esquerda; SE55º44´32"NW – 20,00 metros até o marco inicial, fechando-se assim o presente perímetro" de uma área com 400,00 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede à empresa acima os incentivos previstos no Art. 10 da Lei 09/02 de 25/03/02, aplicando-se todos os dispositivos cabíveis.

Art. 2º - A donatária utilizará, mencionado imóvel, na construção de reservatório para água.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de agosto de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem a finalidade de conceder r à **SANEPAR**, a área de terras com 400,00 m², destacada do Lote nº 48-A-1/REM, com 31.444,16 m² da Colonização Fazenda Gaúcha, constante da Matrícula nº 15.163 – 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município, para que a empresa faça instalações de poço do sistema de abastecimento de água, com todos os incentivos da Lei 09/02 de 25/03/02..

Assim, sendo, contando com a laboriosa e especial atenção de Vossas Excelências na apreciação do presente Projeto de Lei, solicitamos a necessária aprovação.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Anexo: os seguintes documentos:
01 – Oficio 045/04 de 09/08/04 da SANEPAR;
02 – Memorial Descritivo da área;
03 – Planta de localização da área;
04 – Certidão da Matricula no Registro de Imóveis.

APUCARANA
Cidade Educação